

GERADORA SOLAR SÃO JOÃO PARACATU II S.A.

CNPJ/MF nº 40.477.253/0001-75

NIRE 31.300.141.209

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Nos termos da Lei nº 6.404/76 (“**Lei das S.A.**”) e do Artigo 11 do Estatuto Social da **GERADORA SOLAR SÃO JOÃO PARACATU II S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de Paracatu, estado de Minas Gerais, na Área Fazenda São João e Barra do Paiol, Rodovia MG 188, KM 10, S/N – a direita mais 13KM, a sede PTU, sentido guarda Mor, Área Rural de Paracatu, CEP 38.609-899, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.477.253/0001-75 (“**Companhia**”), ficam os acionistas da Companhia convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária (“**Assembleia**”), a ser realizada, em primeira convocação, no dia **8 de maio de 2026, às 15h**, e, em segunda convocação, no dia **15 de maio de 2026, às 15h**, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Microsoft Teams, com link de acesso a ser encaminhado aos acionistas habilitados, que será considerada como realizada na sede da Companhia, a fim de examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- a)** examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia e as contas dos administradores, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- b)** deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social da Companhia encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- c)** tomar conhecimento e consignar a renúncia apresentada pelo Sr. Carlo Bergamaschi ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia; e
- d)** deliberar sobre a reeleição dos atuais membros do Conselho de Administração e a eleição de novo membro para o referido órgão, em substituição ao conselheiro renunciante.

Informações Gerais:

Conforme autorizado pelo §2-A do art. 124 da Lei das S.A. e Seção VIII do Anexo V da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 (“**IN DREI 81**”), conforme alterada, a Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, podendo os senhores acionistas participar e votar por meio do sistema eletrônico, por meio de atuação remota, via plataforma acima indicada, ou exercer o direito de voto mediante envio de boletim de voto a distância. Informa-se que a Assembleia será gravada.

Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., para participar e votar na Assembleia, os acionistas ou seus representantes legais deverão se habilitar, mediante o envio prévio dos documentos de representação abaixo previstos, de forma digitalizada (com boa resolução e nitidez):

- (i) caso o acionista seja pessoa jurídica, atos societários que comprovem os poderes de representação legal (conforme abaixo) e documento de identidade do(s) representante(s); e/ou
- (ii) conforme aplicável (e nos termos abaixo), instrumento de mandato assinado, sendo admitida a assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil.

O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica.

Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na Assembleia deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, §1º, da Lei das S.A. Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no artigo 654, §1º e §2º da Lei nº 10.406/2002, a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, sendo admitida assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil.

A habilitação, bem como o envio dos documentos para representação e participação na Assembleia deverão ser encaminhados previamente à Companhia por e-mail, para sec.governanca@comerc.com.br, preferencialmente com, ao menos, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação à data e horário de realização da Assembleia, em primeira e/ou em segunda convocação, sendo admitido o envio de documentos até 30 (trinta) minutos antes do horário estipulado para início da Assembleia, em primeira e/ou em segunda convocação.

A Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, nos termos da IN DREI 81, cujo acesso será disponibilizado pela Companhia aos acionistas que solicitarem participação previamente por e-mail, para sec.governanca@comerc.com.br, com, ao menos, 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário de realização da Assembleia, em primeira e/ou em segunda convocação, e tendo comprovado poderes para participação, na forma descrita neste Edital.

O acionista que se habilitar e enviar a documentação de representação para participar da Assembleia, em primeira convocação, estará automaticamente habilitado para participar em segunda convocação. Caso a Assembleia em primeira convocação não seja instalada, o acionista que desejar participar em segunda convocação deverá solicitar o link de acesso para participação

novamente, respeitados os termos previstos neste Edital. Ainda, caso ocorra qualquer alteração na representação de um acionista que tenha se habilitado para participar da Assembleia em primeira convocação, esse acionista deverá se habilitar e enviar a documentação de representação novamente para participar da Assembleia em segunda convocação

Instruções de Voto a Distância:

A Companhia adotará o sistema de votação a distância, permitindo aos seus acionistas o preenchimento e envio do boletim de voto a distância diretamente para a Companhia, no e-mail sec.governanca@comerc.com.br, conforme modelo disponibilizado aos acionistas por e-mail, na data da primeira publicação da convocação para realização da Assembleia. O acionista que deseje exercer seu direito de voto mediante boletim de voto a distância, deverá devolver o modelo preenchido, no mínimo, 5 (cinco) dias antes da data de realização da Assembleia, seja em primeira ou segunda convocação. A Companhia analisará e comunicará o acionista acerca da regularidade, ou necessidade de retificação ou reenvio, do boletim e eventuais anexos no prazo máximo de 2 (dois) dias de seu recebimento.

Os acionistas que fizerem o envio da instrução de voto mencionada e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital da Assembleia, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo acionista ou por seu representante legal com a posterior participação na Assembleia através de acesso ao link e, cumulativamente, manifestação de voto deste acionista no ato de realização da Assembleia, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada.

Paracatu/MG, 23 de abril de 2026.

Eduardo dos Santos Soares
Presidente do Conselho de Administração

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/5860-3DDE-FC76-5C57> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5860-3DDE-FC76-5C57



Hash do Documento

I5dUW5+oojaK0WM4D1xiCiM5ZfRhyXGRvL9bFGXIbTw=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/04/2026 é(são) :

Eduardo dos Santos Soares (Signatário) - 141.374.928-32 em 23/04/2026 17:56 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Location not available.

IP: 172.16.4.15

AC: AC Certisign RFB G5

